



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 183/2014.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à  
Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup>. **LEIDEMAR GOMIDES DE ANDRADE** – Assistente de Serviços de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 02/07/2007 a 02/07/2013 e será gozada no período de 01/07 a 30/09/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 20 de junho de 2014.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal